



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

2º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº47/2023

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA POZZEBON ENGENHARIA LTDA – EPP, ORIGINÁRIO DA LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 01/2022.

Pelo presente termo de aditivo contratual, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná – PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPJ/MF sob o nº 409.886.600-59, e portador de carteira de identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná – PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **POZZEBON ENGENHARIA LTDA – EPP**, estabelecida na Rua Parma, nº520, Bairro Fag, na cidade de Cascavel – PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 27.629.533/0001-93, neste ato representado por seu representante legal, ao fim assinado, Sr. ELVES ALEX POZZEBON, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF 032.944.689-46 e portador da Carteira de Identidade nº 7.365.210-8 SSP/PR residente e domiciliado na Rua Santa Clara, 165, Bairro Pioneiros Catarinenses, Cascavel – PR, doravante designada **CONTRATADA**:

As partes acima nominadas, amparadas na legislação em vigor, em especial, Artigos 57 e 65, ambos da Lei nº 8.666/93, RESOLVEM de COMUM ACORDO, ALTERAR o "Contrato de Empreitada de Obra nº 47/2023", mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 47/2023, para mais 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de execução em 90 (noventa) dias, dessa forma alterando a Cláusula Quarta do contrato original.

2.2. Por força desta alteração, a Cláusula Quarta do contrato original passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO:

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 360 (trezentos e sessenta) dias.

{...}"




Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ


CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento ora aditadas permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

E por estarem as partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto nesse termo, assinam-no na presença de duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma destinando uma via para cada uma das partes.

Três Barras do Paraná/PR, 15 de dezembro de 2023.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


POZZEBON ENGENHARIA LTDA – EPP
ELVES ALEX POZZEBON
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1- Miriam K. Mencatto
Nome:
CPF: 07645654945

2- _____
Nome:
CPF:



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 47/2023

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: POZZEBON ENGENHARIA LTDA – EPP

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 47/2023, para mais 90 (noventa) dias.

Data da assinatura do aditivo: 15/12/2023

Prazo de Execução: 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Concorrência Nº 01/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMA DE BANHEIROS NA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES, DE ACORDO COM PROJETOS EXECUTIVOS E MEMORIAL DESCRITIVO.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 demais alterações e Tomada de Preços nº 10/2023

VALOR: R\$ 114.122,27 (Cento e quatorze mil, cento e vinte e dois reais e vinte e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (Doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 09 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:C8FC6E2A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5631/2024

DECRETO Nº5631/2024

Data 08.01.2024

Súmula. Exonera, a pedido do servidor ocupante do cargo de Diretor do Dep. de Almoxarifado de Peças e Pneus (cargo em comissão) e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, o servidor **Sidnei Fernandes de Oliveira**, matrícula funcional nº1134-7/1, ocupante do cargo de Diretor do Dep. de Almoxarifado de Peças e Pneus (Cargo em Comissão).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 08 de janeiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:78743294

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 47/2023

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: POZZEBON ENGENHARIA LTDA – EPP

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 47/2023, para mais 90 (noventa) dias.

Data da assinatura do aditivo: 15/12/2023

Prazo de Execução: 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Concorrência Nº 01/2022

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:CBDBC018

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5633/2024

DECRETO Nº5633/2024

Data 09.01.2024

Súmula. Prorroga Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, à Servidora Efetiva e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no Art. 54, da Lei Municipal 085/94, de 07 de dezembro de 1994, e considerando requerimento da interessada,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família pelo período de 30 (trinta) dias, a servidora Senhora **Cleozza Zanqueta**, na matrícula nº963-6/1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 29 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 09 de janeiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:D740B2EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5632/2024

DATA 09/01/2024

Súmula. Altera o Art. 3º do Decreto nº 5446/2023, de 24/07/2023, que transfere pensão por morte da dependente, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 3º do Decreto nº 5446/2023, de 24/07/2023 que transferiu a pensão da senhora **Adelina Zenere** CPF Nº 058.923.879-50, para o senhor **Erivelto Zenere**, inscrito no CPF nº 038.786.819-41, em sua totalidade, passando a vigorar com a seguinte redação. **Alberton**, portadora do CPF nº 035.536.469-77.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de junho de 2023."

Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 5446/2023 de 24/07/2023.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 09 de janeiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal